Centro Universitário São Miguel



Cosmetologia

Introdução à cosmetologia

Prof. M.Sc. Yuri Albuquerque

UNISÃOMIGUEL

SUMÁRIO

- Etiologia
- Conceito
- História da cosmetologia
- Mercado da cosmetologia em números
- Fatores que têm contribuído para o crescimento do setor
- RDC Nº 07, de 10 de fevereiro de 2015
- Funções dos cosméticos
- Higiene Pessoal, Perfumes e Cosméticos (HPC)
- Classificação dos produtos
- RDC Nº 15, de 24 de abril de 2015
- Dermocosméticos, cosméticos ativos
- Legislação brasileira
- Legislação internacional
- Cosméticos
- Definições
- Formas e fórmulas cosméticas





ETIOLOGIA

Cosméticos

Do grego kosméticos, que significa: "o que serve para ornamentar", "o que põe em ordem".

Cosmetologia

Ciência que serve de suporte à fabricação dos produtos de beleza,além de verificar as suas propriedades





"Podemos conceituar a estética, neste novo milênio, como a ciência que busca a harmonia exterior, lidando com a saúde e o bem-estar do indivíduo, necessitando o conhecimento da *citologia*, *histologia* da *fisiologia* humana e da *cosmetologia*".





CONCEITOS

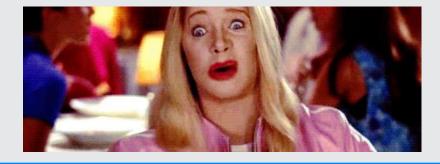
O conceito de *saúde* é mais do que apenas o bem-estar físico do organismo ou a ausência de doença. Também se refere ao bem-estar emocional do organismo.

A *cosmetologia* pode ser definida como o estudo do "corpo belo" e as práticas que se relacionam com este estudo¹.

Em contraste, *cosmético* é um termo que se refere a qualidades de beleza ou, um material ou produto usado para embelezamento¹.

Um *cosmetologista* é um artesão que pratica tratamentos de beleza¹.

Esteticista (cunhado em analogia com ao termo médico) é sinônimo de *cosmetologista*. Um esteticista, de forma análoga é aquele que é hábil no uso de cosméticos e pratica tratamentos de maquiagem¹.







HISTÓRIA DA COSMETOLOGIA

O uso de cosméticos é realizado há, pelo menos, 30 mil anos.

Os povos primitivos tinham o habito de pintar o corpo para fins ornamentais e religiosos. Muitos cosméticos se originaram na Ásia, mas os primeiros registros de seu uso estão no Egito. Mais ou menos no ano de 180 d.C.

Na era Romana, o médico **grego Galeno** realizou sua própria pesquisa na manipulação de produtos cosméticos, iniciando, assim, a era dos produtos químico-farmacêuticos.

A Idade Média reprimiu o uso de cosméticos, somente no período das Cruzadas houve o ressurgimento dos cosméticos, tendo como meta cultivar a beleza. Entretanto, no final do **século XVIII**, o uso de cosméticos ficou fora de moda.

O retorno dos cosméticos ocorreu por volta do **século XIX**, já na Idade Contemporânea, quando cosmético não mais era associado com bruxaria e os produtos desse gênero eram vistos com os seus reais propósitos.

As **industrias de cosméticos surgiram no início do século XX**, em função da necessidade de as mulheres comprarem produtos prontos, pois muitas delas já trabalhavam fora de casa.







MERCADO DA COSMETOLOGIA EM NÚMEROS



Comércio Exterior

Internacional

Exportações de cosméticos brasileiros crescem de 10,9% em 2022

O setor brasileiro de Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos (HPPC) ...

31 de janeiro de 2023

- 7 Crescimento internacional de 9,4% em 2022 faturando USD 776,5 milhões
- Registou um superavit de USD 35,5 milhões

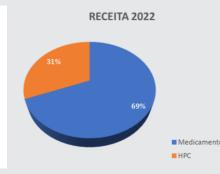


Mercado

Grandes redes de farmácias têm receita recorde de R\$ 80 bi

As grandes redes de farmácias voltaram a registrar recorde no faturamento de ...

8 de fevereiro de 2023



- ↑ 15,34% acima do de 2021
- Receita de R\$24,89 bi do total de R\$ 80,15 bi



Comércio Exterior

Internacional

Os campeões em exportações e importações de HPC

Os produtos de HPC - higiene pessoal, perfumaria e cosméticos - confirmam ...

15 de fevereiro de 2023

Os três principais itens negociados no mercado externo foram:

- Capilares (23,7%)
- Sabonetes (19,1%)
- Artigos de higiene oral (11,6%)

Fonte: Associação Brasileira da Indústria de Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos (ABIHPEC)





FATORES QUE TÊM CONTRIBUÍDO PARA O CRESCIMENTO DO SETOR



- Participação crescente da mulher brasileira no mercado de trabalho
- Utilização de tecnologia de ponta e o consequente aumento da produtividade
- Lançamentos constantes de novos produtos atendendo às necessidades do mercado
- ↑ da comunicação (marketing)
- † da expectativa de vida









FATORES CULTURAIS

Miscigenação de raças
Culto ao corpo
Clima tropical
Trajes leves
Corpos à mostra
Fascinação das mulheres pelos cabelos
Pouca maquiagem, mas sempre presente
Higiene pessoal (banhos diários)









RDC Nº 07, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

O Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, publicou a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 07, de 10 de fevereiro de 2015, a qual dispõe sobre os requisitos técnicos para a regularização de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes e dá outras providências.

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece a definição, a classificação, os requisitos técnicos, de rotulagem e procedimento eletrônico para regularização de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes nos termos desta Resolução.

#DEFINE O QUE É COSMÉTICOS

São preparações constituídas por substâncias naturais ou sintéticas, de uso externo nas diversas partes do corpo humano, pele, sistema capilar, unhas, lábios, órgãos genitais externos, dentes e membranas mucosas da cavidade oral, com o objetivo exclusivo ou principal de **limpá-los, perfumá-los, alterar sua aparência e ou corrigir odores corporais e ou protegê-los ou mantê-los em bom estado**.





FUNÇÕES DOS COSMÉTICOS

LIMPEZA – eliminação das sujidades de origem externa e também dos produtos de degradação e de descamação.

PROTEÇÃO – impedir que os agentes atmosféricos, como vento, o sol, o frio, alterem a epiderme.

CORREÇÃO – através da utilização de substâncias que permitam restabelecer o equilíbrio alterado, devolvendo a beleza natural.

EMBELEZAR – promover a beleza, adornar. Porém um produto cosmético só vai ser efetivamente um produto de beleza em um organismo saudável e equilibrado.







HIGIENE PESSOAL, PERFUMES E COSMÉTICOS – HPC







HIGIENE PESSOAL, PERFUMES E COSMÉTICOS – HPC



HIGIENE PESSOAL

- Sabonetes
- Produtos para higiene oral e capilar
- Desodorantes

- Absorventes intimos e Fraldas descartáveis
- Produtos para barbear
- Talcos

COSMÉTICOS

- Protetor solar
- Cremes e loções para a pele
- Depilatórios

- Produtos para coloração e tratamento dos cabelos
- Fixadores e modeladores capilares
- Maquiagem





PERFUMES

- Perfumes
- Extratos
- Água de colônias





CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

A regularização dos Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes – HPC corresponde à notificação para os produtos de Grau 1 e Grau 2 e ao Registro para os Produtos de Grau 2.

RDC 07/2015 – Definição, Classificação e Requisitos Técnicos para Produtos Cosméticos

Fica instituído procedimento eletrônico para a regularização de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, Grau 1 e Grau 2, junto à Anvisa.

Os documentos gerados ao final do procedimento eletrônico devem ser mantidos na empresa. A regularização de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes Grau 1 e Grau 2 tem validade de 5 (cinco) anos e poderá ser revalidado por períodos iguais e sucessivos.





CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Produtos Grau 1 – são produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes que se caracterizam por possuírem propriedades básicas ou elementares, cuja comprovação não seja inicialmente necessária e não requeiram informações detalhadas quanto ao seu modo de usar e suas restrições de uso, devido às características intrínsecas do produto.



Para produtos Grau 1 e Grau 2, isentos de registro, a comercialização poderá ocorrer após a publicidade no portal da Anvisa.





CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Produtos Grau 1

- Água de colônia, esmalte, batom, brilho labial
- Desodorante axilar (exceto os com ação antitranspirante)
- Xampu sem benefício específico
- Blush sem fotoproteção
- Sabonetes corporal, facial ou abrasivo/esfoliante mecânico
- Enxaguatórios bucais aromatizante (exceto os com Gluconato de Clorexidina)
- Creme, loção, gel e óleo esfoliante ("peeling") mecânico, corporal e/ou facial
- Creme, loção, gel e óleo para as mãos (sem ação fotoprotetora, sem indicação de ação protetora individual para o trabalho, como EPI e com finalidade exclusiva de hidratação e/ou refrescância
- Creme, loção, gel e óleo para o corpo (exceto os com finalidade específica de ação antiestrias, ou anticelulite, sem ação fotoprotetora da pele).





CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto de Grau 2 – são produtos de higiene pessoal cosméticos e perfumes que possuem indicações específicas, cujas características exigem comprovação de segurança e/ou eficácia, bem como informações e cuidados, modo e restrições de uso.



Para produtos de Grau 2 sujeitos a registro, a comercialização somente ocorrerá a partir da concessão do registro publicado em Diário Oficial da União.





CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Produtos Grau 2

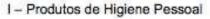
- Desodorante antitranspirante axilar, pédico
- Xampu anticaspa/antiqueda, colorante, produto para alisar e/ ou tingir os cabelos
- Água oxigenada 10 a 40 Vol., bloqueador solar, protetor solar, bronzeador
- Produtos para pele acneica, produto para rugas
- Produtos infantil talco, esmalte para unhas, fixador de cabelo, colônia
- Dentifrício anticárie, antiplaca, antitártaro, clareador/ clareador dental químico, para dentes sensíveis, infantil
- Sabonete antisséptico, infantil, de uso íntimo
- Repelente de insetos
- Esfoliante "peeling" químico.





RDC Nº 15, DE 24 DE ABRIL DE 2015

CATEGORIAS E GRUPOS DE PRODUTOS INFANTIS



- a) Condicionador com enxágüe
- b) Condicionador sem enxágüe
- c) Dentifrício com Flúor
- d) Dentifricio sem Flúor
- e) Desodorante Axilar
- f) Desodorante Pédico
- g) Enxaguatório bucal com Flúor com ou sem ação antisséptica

II - Cosméticos

- a) Batom e brilho labial
- b) Blush/Rouge
- c) Esmalte para as unhas
- d) Fixador de cabelos
- e) Hidratante para a pele
- f) Maquiagem capilar/corporal
- g) Máscara capilar
- h) Pó facial
- i) Produto para inibir o hábito de roer unhas
- III Perfumes
 - a) Água de colônia
 - b) Perfume

- h) Enxaguatório bucal sem Flúor com ou sem ação antisséptica
- i) Óleo capilar/corporal
- j) Pó corporal (Talco/Amido)
- k) Produto de limpeza/ higienização
-) Sabonete
- m) Xampu para cabelo e/ou corpo
- j) Produto para prevenir assaduras
- k) Produto pós-sol
- I) Protetor Labial com FPS
- m) Protetor Labial sem FPS
- n) Protetor solar
- Reparador de pontas para os cabelos
- p) Repelente de insetos
- q) Sombra







RDC Nº 15, DE 24 DE ABRIL DE 2015

Além de atender aos requisitos desta Resolução, os protetores solares destinados ao público infantil devem atender a Resolução RDC no 30, de 10 de junho de 2012, e suas atualizações, e os repelentes de insetos devem atender a RDC no 19, de 10 de abril de 2013, e suas atualizações.

A remoção do produto deve ocorrer de forma fácil, como, por exemplo, pela simples lavagem com água, sabonete, xampu ou demais preparações contendo tensoativos.

Com o objetivo de evitar a ingestão do produto, é permitida a utilização de ingredientes com função desnaturante (gosto amargo), desde que seu uso seja seguro.

Os desodorantes, pédico e axilar, poderão ter ingredientes antissépticos em sua composição, desde que sejam seguros.







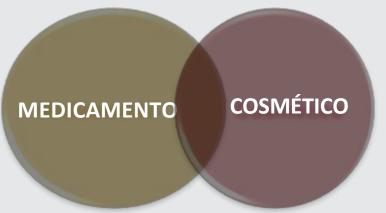
COSMECÊUTICOS

"Cosméticos com propriedades Farmacêuticas – são produtos cosméticos com ingredientes bioativos supostamente para ter benefícios médicos"

COSMECÊUTICOS

Produtos que possuem em suas formulações ativos farmacológicos, não são classificados como medicamentos, porém tendem a ser mais eficazes que

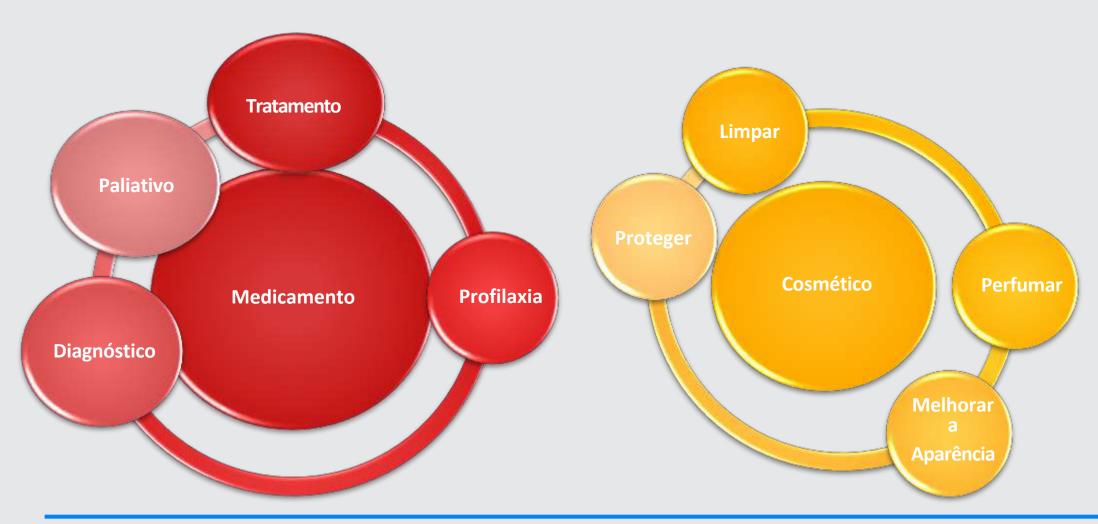
os cosméticos







COSMECÊUTICOS







DERMOCOSMÉTICOS, COSMÉTICOS ATIVOS

Antitranspirantes;

Antioxidantes;

Fotoprotetores; Produtos de consumo para:

Anti-inflamatórios;

Clareadores;

•Reparadores de colágeno;

·Esfoliantes;

Hidratantes;

•"Anti-aging";

Peeling;

Produtos "anti" - caspa/celulite/acne;



1946-1964

RESZKO, BERSON & LUPO, 2009





DERMOCOSMÉTICOS, COSMÉTICOS ATIVOS

MATÉRIA-PRIMA

AÇÃO

- Vitaminas
- ■α-Hidroxiácidos
- •Ácidos graxos Essenciais (Ômegas)
- Coenzima Q10 (ubiquinona)
- Ginkgo biloba
- Picnogenol
- Betacaroteno
- Hialuronato de sódio

- Antioxidantes
- Esfoliantes e melhora da microcirculação
- Suaviza, hidrata, e protege
- Antioxidante celular
- Antioxidante e rejuvenesce
- Anti-aging
- Minimiza peroxidação lipídica
- Hidrata e Lubrifica





LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

Para finalidade de registro a ANVISA não reconhece o termo "cosmecêutico".

#O_QUE_É_RECONHECIDO?

- Medicamentos
- Cosméticos Grau de risco 1
 Grau de risco 2











LEGISLAÇÃO INTERNACIONAL

USA - FDA

O Food and Drug Administration (FDA) – Não reconhece o termo "cosmecêutico".

O que é reconhecido?

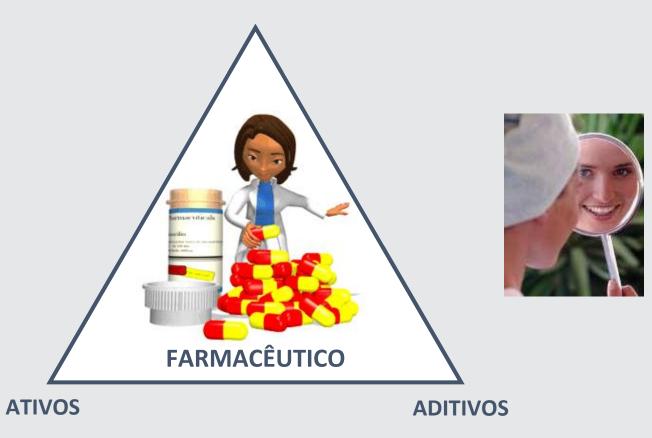
- Medicamentos
- Medicamentos OTC (MIP's)
- Cosméticos





COSMÉTICOS









DEFINIÇÕES

ATIVOS - Substâncias que vão promover as características funcionais da preparação.

ADITIVOS ou EXCIPIENTES – Substâncias necessárias para a preparação, composição, conservação dos produtos com a finalidade de impedir alterações, manter ou modificar seu estado físico ou ainda exercer ação na tecnologia de fabricação.

Incluem: solventes, diluentes, agentes para suspender e emulsionar, corantes, conservantes, agentes aromatizantes.







FORMAS E FÓRMULAS COSMÉTICAS

FORMAS COSMÉTICAS

É o estado final que as substâncias cosméticas apresentam depois de submetidas a uma ou mais operações farmacêuticas executadas com a finalidade de facilitar a aplicação visando um melhor efeito cosmético.

FÓRMULAS COSMÉTICAS

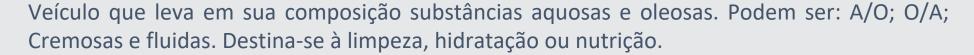
É a descrição quantitativa e qualitativa dos componentes que fazem parte da forma cosmética.





FORMAS E FÓRMULAS COSMÉTICAS

CREME OU EMULSÃO







LEITE OU LOÇÃO CREMOSA

Emulsão fluida, geralmente O/A, usados principalmente como demaquilantes.

GEL

Veículo de consistência viscosa obtida através da adição de uma substância espessante na água. Transparente ou não, que, ao secar deixa na pele uma película invisível.







DEFINIÇÕES

SOLUÇÃO

Loção facial, veículo composto de água, água/álcool ou água/propilenoglicol, podendo ser transparentes ou opacas, incolor ou colorida. Podem conter em sua composição princípios ativos adstringentes, hidratantes, calmantes, etc.



Ex.: soluções aquosas, loções tônicas, soluções hidroalcóolicas, loções capilares.

AEROSSOL

Dispersão de um líquido (fase interna) em um gás (fase externa que tem maior volume). Este gás é conhecido como propelente (butano/propano). Envasado sob pressão







DEFINIÇÕES

ESPUMA (MOUSSE) – emulsão em que a fase interna é um gás e a externa é um sólido ou um líquido. Envasado sob pressão.



PÓ – Veículo formado por substâncias particuladas insolúveis em qualquer tipo de líquido (água, álcool e óleos). Os pós são produtos que tem por finalidade cobrir e/ou retirar a oleosidade e a umidade da pele. Na maquilagem, é um dos veículos mais utilizados.



SISTEMAS MOLDADOS | BASTÕES - Veículo que leva em sua composição óleos, gorduras, ceras, pigmentos e corantes, sendo extrusado na forma de bastão e acondicionado em tubo.











ATIVIDADE 01

Conforme apresentado no vídeo, temos muitos produtos tóxicos em nossas casas. Faça um relatório com três produtos que contenham substâncias tóxicas, relacione os produtos, marca, tipo, toxicina, para que serve e qual produto substituto natural poderia ser utilizado.



THE STORY OF STUFF PROJECT

AND

FREE RANGE STUDIOS



CONTATOS



E-mail: yuri.albuquerque@outlook.com











DOWNLOAD DO

https://yurialb.github.io